



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna | RAINT 2021



Universidade Federal de Alagoas
Auditoria Geral

Av. Lourival Melo Mota, s/n
Campus A. C. Simões, Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP 57072-900

82 3214-1058
<https://acessoainformacao.ufal.br/auditorias>
secretaria@ag.ufal.br

Sumário

1. Apresentação	3
2. Mensagem do Auditor Geral	3
3. Sobre a Auditoria Geral	5
4. Alocação da força de trabalho	5
5. Sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT	6
6. Monitoramento do atendimento das deliberações dos órgãos de controle	11
7. Benefícios financeiros e não financeiros	19
8. Fatos relevantes	20
9. Ações de capacitação realizadas pelos servidores	20
10. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	21
11. Considerações finais	22

1. Apresentação

Em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, expedida pela Controladoria-Geral da União (CGU), este relatório apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2021 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna executados naquele exercício pela Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

2. Mensagem do Auditor Geral

As ações executadas pela unidade de auditoria interna da Ufal ao longo de todo o ano de 2021 buscaram contribuir para o aperfeiçoamento das práticas de gestão pública e dos instrumentos de controle de riscos inerentes ao desempenho dos procedimentos administrativos realizados pela instituição.

As atividades planejadas para o exercício buscavam basicamente atender e alcançar os seguintes objetivos:

- Efetuar a avaliação dos controles internos das unidades auditadas a fim de identificar o nível de maturação destes controles;
- Acompanhar e avaliar os atos de gestão com vistas a assegurar o cumprimento dos normativos vigentes e a entrega de melhores serviços à comunidade acadêmica;
- Detectar, mediante avaliação e análise, os pontos críticos de atividades operacionais das unidades auditadas quanto ao cumprimento não somente das normas legais peculiares às suas atividades, como também das recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- Monitorar a implementação de medidas necessárias ao atendimento de recomendações e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo, avaliando o grau de implementação.

Dentre os serviços de auditoria executados destacam-se:

- Auditoria de apuração de denúncia enviada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) através do OFÍCIO 841/2020-TCU/SecexEducação/4ªDT;
- Auditoria de avaliação da transparência das informações das relações entre a Ufal e a Fundepes, em cumprimento ao Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário;
- Auditoria de avaliação da contratação de empresa especializada em gerenciamento da frota de veículos da Ufal;
- Auditoria de avaliação dos procedimentos de controle e circulação do acervo bibliográfico das bibliotecas;
- Auditoria de avaliação dos controles referentes a execução orçamentária da Instituição;
- Auditoria de avaliação do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos produzidos pela instituição;
- Auditoria de avaliação dos procedimentos para cumprimento de meta de objetivo constante do PDI 2019-2023 pertinente ao aumento do quantitativo de incubadoras na

instituição.

Quanto às atividades de consultorias realizadas destacam-se a participação do Auditor Geral da Ufal nas sessões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGGRC) e do Comitê de Governança Digital (CGD) da instituição, na condição de assessor.

Destacam-se ainda as participações em atividades de assessoramento, predominantemente no formato de reuniões com os gestores da instituição, contabilizando-se 45 (quarenta e cinco) participações de membros da unidade de auditoria interna em reuniões com gestores da instituição ou com representantes de entidades externas.

No campo do monitoramento, a Auditoria Geral acompanhou as demandas oriundas dos órgãos de controle interno e externo e realizou o monitoramento de suas próprias recomendações. O destaque desta atividade é o baixo estoque de recomendações/determinações registradas pelo Tribunal de Contas da União – consulta realizada ao sistema Conecta TCU em 30/3/2022. Registre-se, no entanto, que a Auditoria Geral mantém um banco de dados próprio com cadastro de deliberações do TCU para as quais a universidade ainda não implementou as devidas providências.

Também há que se registrar que a partir da atuação da Auditoria Geral foi possível reduzir o estoque de recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), onde foi possível alcançar 33,3% (trinta e três por cento) de recomendações concluídas no exercício.

No âmbito das recomendações expedidas pela própria unidade de auditoria interna da Ufal contabilizou-se 47 (quarenta e sete) recomendações atendidas, com destaque para a migração em 2022 do processo de monitoramento utilizando-se o sistema e-Aud disponibilizado pela CGU.

Dentre os fatos relevantes que tiveram impacto positivo e negativo nas atividades da unidade de auditoria interna está a situação de calamidade pública causada pela pandemia da COVID-19, o que provocou a adoção de trabalho remoto e revezamento entre servidores na execução de atividades presenciais em toda a universidade.

No que se refere à capacitação da equipe destacamos a participação em 23 (vinte e três) eventos de capacitação na modalidade à distância, totalizando 649 (seiscentos e quarenta e nove) horas de capacitação da equipe da Auditoria Geral.

Ao realizarmos a mensuração dos benefícios gerados decorrentes da atuação da Auditoria Geral percebemos o impacto das atividades na governança, na estratégia e na gestão da universidade, especificamente para dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional. Dessa forma, percebe-se uma atuação voltada ao fortalecimento dos controles internos, possibilitando que os efeitos produzidos se prolonguem além do período de avaliação e monitoramento.

Quanto ao Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade foi elaborada uma minuta do do PGMQ e encaminhada para análise e deliberação pelo Conselho Universitário, juntamente com minuta de atualização do Manual de Auditoria Interna, minuta de atualização do Regimento Interno da Auditoria Geral e minuta de uma Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos integrantes da unidade de auditoria interna da instituição. A partir da aprovação desses normativos pretende-se dar início ao processo de autoavaliação da capacidade da Auditoria Geral com base no Modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector).

Mesmo diante dos novos e intensos desafios no decorrer do exercício de 2021, alguns desses com impactos diretos no desempenho das atividades de auditoria interna, a Auditoria Geral atuou buscando entregar resultados que possibilitassem a melhoria de atuação junto à Ufal, agregando valor à gestão e contribuindo para o alcance da missão institucional.

3. Sobre a Auditoria Geral

A unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas é denominada de Auditoria Geral e está vinculada ao Conselho Universitário (Consuni) da Ufal, em conformidade com às diretrizes das normas internacionais de auditoria e ao que dispõe o Decreto federal nº 3.591/2000.

Sua organização, atribuições e competências estão dispostas no seu Regimento Interno, o qual foi aprovado por meio da Resolução nº 94/2019-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2019, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria/regimento-interno-da-auditoria-geral>

A unidade de auditoria interna da Ufal sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Geral tem sua sede física localizada no prédio da Reitoria situado no Campus A. C. Simões em Maceió/AL, com todos os seus membros lotados e exercendo suas atividades nesta sede.

A missão da Auditoria Geral, conforme dispõe ao art. 3º inciso I do seu Regimento Interno, é:

Assessorar a gestão da universidade, com independência, atuando de forma objetiva para promover o atingimento dos objetivos institucionais, prestando consultoria e avaliando com eficiência e eficácia os processos de gerenciamento de riscos, como terceira linha de defesa visando ao controle e à governança.

Ao término do ano de 2021 a Auditoria Geral da Ufal contava com 8 servidores, incluindo o Auditor Geral, todos com lotação na unidade de auditoria interna.

4. Alocação da força de trabalho

Em atendimento ao que consta disposto no inciso I do art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresentamos quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2021.

Tabela 1

Atividade	Homens-hora Previsto	Homens-hora Realizado
Serviços de Auditoria	10660	8340
Capacitação dos Auditores	300	649

Monitoramento das recomendações	660	480
Gestão e Melhoria da Qualidade	240	180
Gestão Interna da UAIG	220	-
Reserva Técnica	240	-
Outros	0	-
Totais	12320	9649

Fonte: e-Aud e Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

É importante registrar que o trabalho remoto adotado no âmbito da Ufal durante o ano de 2021, como medida de prevenção e combate à pandemia da COVID-19, impactou severamente a execução de atividades de auditoria interna planejadas para aquele exercício, uma vez que os setores internos da universidade tiveram reduzidas suas forças de trabalho, atrasando o fornecimento de informações e documentos necessários à execução dos trabalhos de auditoria interna provocando, como consequência, o retardamento da conclusão da atividade de auditoria e, em alguns casos, impedindo o início da execução de outra atividade.

Além disso, 1 (um) servidor da unidade de auditoria interna necessitou afastar-se por motivo de saúde, gozando de licença médica por 30 (trinta) dias, o que exigiu readequação da alocação de servidores para a continuidade da execução dos serviços de auditoria.

Cabe ainda destacar a atividade de Capacitação dos Auditores para a qual estava planejado 300 horas e que, no entanto, foram utilizadas 649 horas, conforme detalhamento no capítulo Ações de Capacitação.

Esses fatos refletem os ajustes que precisaram ser realizados no decorrer do exercício a fim de equilibrar as atividades realizadas com as atividades que foram previstas, considerando-se, especialmente, as dificuldades e desafios impostos pela pandemia da COVID-19.

5. Sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT

Em observância ao inciso II do art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresenta-se posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT 2021, relacionando aqueles finalizados, não concluídos e não realizados.

A Tabela 2 apresenta uma visão geral das ações de auditoria interna planejadas e executadas durante o exercício de 2021.

Tabela 2

CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	STATUS	PROC. Nº	OS Nº	RELATÓRIO Nº
AG001	ELABORACAO RAIN T 2020	CONCLUÍDA	23065.005366/2021-68	007/2021	004/2021
AG002	ELABORACAO PAINT 2022	CONCLUÍDA	23065.019628/2021-84	014/2021	035/2021
AG003	ANALISE RELATORIO DE GESTAO 2020	CONCLUÍDA	23065.001657/2021-10	001/2021	010/2021

CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	STATUS	PROC. Nº	OS Nº	RELATÓRIO Nº
AG004	VIABILIZACAO DEMANDAS DO TCU	CONCLUÍDA	23065.001659/2021-53	002/2021	006/2021
		CONCLUÍDA	23065.001940/2021-32	004/2021	037/2021
		CONCLUÍDA	23065.015185/2021-56	012/2021	038/2021
		CONCLUÍDA	23065.026702/2021-79	022/2021	036/2021
AG005	VIABILIZACAO DEMANDAS DA CGU	CONCLUÍDA	23065.001660/2021-26	003/2021	005/2021
		CONCLUÍDA	23065.013949/2021-60	011/2021	018/2021
		CONCLUÍDA	23065.019197/2021-81	013/2021	025/2021
		CONCLUÍDA	23065.026681/2021-64	021/2021	027/2021
AG006	MONITORAMENTO RECOMENDACOES AG	CONCLUÍDA	23065.003768/2021-49	005/2021	012/2021
		CONCLUÍDA	23065.026729/2021-29	023/2021	032/2021
AG007	TRANSPARENCIA RELACAO UFAL COM FUNDEPES	CONCLUÍDA	23065.010353/2021-55	010/2021	014/2021
AG008	IMPLANTACAO PGMQ	CONCLUÍDA	23065.003777/2021-97	006/2021	034/2021
AG009	RELATORIOS PERIODICOS PAINT 2021	CONCLUÍDA	23065.019631/2021-03	015/2021	019/2021
AG010	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONCLUÍDA	23065.003848/2021-23	009/2021	021/2021
AG011	GESTÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	CONCLUÍDA	23065.003849/2021-93	008/2021	017/2021
AG015	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CONCLUÍDA	23065.019654/2021-61	018/2021	023/2021
AG017	CUMPRIMENTO PDI 2019-2023 - AUMENTO DE INCUBADORAS	CONCLUÍDA	23065.019655/2021-34	019/2021	031/2021
AG018	CUMPRIMENTO PDI 2019-2023 - AUMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO	CONCLUÍDA	23065.019658/2021-50	020/2021	026/2021

Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

A Tabela 3 apresenta as ações de auditoria interna previstas no PAINT 2021 mas que ainda encontram-se em fase de execução 2021. Ressalta-se que ambas as ações de auditoria

encontram-se em fase de relatoria.

Tabela 3

CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	STATUS	PROC. Nº	OS Nº
AG012	CONTROLES DE CONCESSÃO DE BOLSAS	EM EXECUÇÃO	23065.019634/2021-19	016/2021
AG013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE TI	EM EXECUÇÃO	23065.019642/2021-94	017/2021

Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

A Tabela 4 apresenta aquelas ações de auditoria interna previstas no PAINT 2021 mas que não foram executadas pelos motivos já expostos. Ressalta-se que algumas das ações, dada sua relevância, foram incluídas no PAINT 2022.

Tabela 4

CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	STATUS
AG014	GESTÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	NÃO INICIADA
AG016	GESTÃO DO PAAC	NÃO INICIADA
AG019	CONSULTORIA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS	NÃO INICIADA
AG020	CUMPRIMENTO DA OFERTA ACADÊMICA DURANTE O PLE	NÃO INICIADA

Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

A ação de auditoria denominada de Reserva Técnica não foi executada, haja vista a unidade de auditoria interna não ter sido acionada para executar atividade não prevista no PAINT 2021. Assim, não foram realizados serviços de auditoria sem previsão no referido PAINT.

É pertinente esclarecer que as atividades de Consultoria, consistentes em participações em sessões de comissões e reuniões com gestores, foram realizadas, em geral, pelo Auditor Geral, ou servidor que o representou, e ocorreram nas datas em que tais reuniões aconteceram, em observância aos cronogramas definidos pelos seus respectivos responsáveis. Para fins de critério de mensuração, estabelecemos a duração mínima de duas horas para cada reunião como requisito para contabilização, com distribuição conforme quadro abaixo.

Gráfico 1



Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

Na Tabela 5 a seguir apresentamos as principais contribuições dos serviços de auditoria interna quanto aos objetos auditados.

Tabela 5

CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	CONCLUSÕES E CONTRIBUIÇÕES
AG004	VIABILIZACAO DEMANDAS DO TCU	Foram realizados o monitoramento da implementação das deliberações do TCU pelos setores internos da Ufal. Nos monitoramentos realizados no 1º e 2º semestres de 2021 conclui-se pela a necessidade da Ufal envidar maiores esforços para dar cumprimento às deliberações exaradas nos acórdãos do TCU. Quanto à viabilização do atendimento das comunicações expedidas pelo TCU através do sistema Conecta TCU, a Auditoria Geral atuou prestando assessoramento aos setores internos da universidade de modo que restaram atendidos todos os Ofícios expedidos pelo Tribunal de Contas da União via sistema Conecta durante o ano de 2021. Pertinente ao monitoramento da implementação das deliberações contidas no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário expedido pelo TCU, concluiu-se pela necessidade da efetiva adoção do uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência, e que os atos e providências até aqui adotados não são suficientes para o atendimento dos itens de deliberação do referido Acórdão.
AG005	VIABILIZACAO DEMANDAS DA CGU	Foram realizadas duas atividades de monitoramento da implementação das recomendações da CGU, tendo sido constatado que as unidades auditadas prestaram, em sua maioria, manifestação às recomendações monitoradas, buscando sanar as pendências e cumprir com as determinações do órgão de controle interno do Poder Executivo federal, o que proporcionou a conclusão de monitoramento de 29 recomendações cujas implementações foram executadas pelos setores internos da Ufal. No entanto, há a necessidade da universidade envidar maiores esforços para dar cumprimento às recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Controladoria-Geral da União, buscando sanar as pendências.
AG006		

	MONITORAMENTO RECOMENDACOES AG	No que se refere ao monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral e que se encontram pendentes de implementação pela Ufal, por meio de suas atividades de monitoramento realizadas no ano de 2021 foi constatado atendimento razoavelmente satisfatório (36 recomendações implementadas) pelas unidades auditadas objeto da presente ação. No entanto, verificou-se a necessidade da adoção de providências e do aperfeiçoamento de mecanismos internos pelas unidades auditadas para a plena implementação integral do conjunto de recomendações ainda pendentes.
AG007	TRANSPARENCIA RELACAO UFAL COM FUNDEPES	No que se refere ao monitoramento do atendimento das deliberações contidas no Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário pela Ufal, registradas nos relatórios de auditoria expedidos por esta Auditoria Geral, foi constatado atendimento insatisfatório pelas unidades auditadas objeto da presente ação. O trabalho de monitoramento continuará até que ocorra o efetivo cumprimento de cada deliberação pendente de cumprimento pela Ufal.
AG010	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Concluiu-se pela importância de serem implementados mecanismos de controle interno no sentido de que responsáveis pela emissão de informações sobre o andamento e encerramento de obras da Ufal informem de forma tempestiva ao DCF os dados para registrar de modo correto o efetivo saldo da conta contábil analítica 1.2.3.2.06.01 (Bens Imóveis em Andamento) e que o setor de almoxarifado providencie medidas para adequar o relatório de Movimentação de Bens – RMB com parâmetros gerenciais, a fim de permitir que a unidade contábil faça os devidos registros contábeis dos saldos apresentados. Recomendou-se ainda que a instituição adote medidas para adequar, sempre que possível, a tempestividade no efetivo saldo das contas contábeis identificadas (Bens Imóveis em Andamento e Bens Móveis), a fim de que reflitam com fidedignidade seus valores.
AG011	GESTÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	Por meio do serviço de auditoria identificou-se riscos à segurança do acervo no prédio da Biblioteca Central, do Campus A.C. Simões, em decorrência da ausência de câmeras de monitoramento interno e falta de grades de proteção, além da precariedade nas condições físicas do prédio da Biblioteca Central do Campus A. C. Simões, com a existência de infiltrações nas paredes, fios expostos e extintores de incêndio das instalações prediais da Biblioteca Central do campus A. C. Simões com data de validade vencida.
AG015	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	O serviço de auditoria realizado permitiu concluir pela deficiência de procedimentos de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos na instituição, sendo necessária a instituição do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e do Plano de Logística Sustentável (PLS), além da implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos.
AG017	CUMPRIMENTO PDI 2019-2023 - AUMENTO DE INCUBADORAS	No que se refere à atividade de auditoria relativa à avaliar os procedimentos para o cumprimento da meta de objetivo constante no PDI 2019-2023 que consiste no aumento do número de incubadoras, a equipe de auditoria buscou analisar todo o sistema de funcionamento das incubadoras, seu processo de formação, publicação de edital, estrutura física disponibilizada, etc, e concluiu que a Ufal não atingiu à meta 8 do objetivo 6 do PDI 2019-2023.

Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG e relatórios de auditoria expedidos pela AG em 2021.

6. Monitoramento do atendimento das deliberações dos órgãos de controle

O processo de monitoramento da implementação das deliberações (recomendações e determinações) expedidas pelos órgãos de controle interno é realizado pela Auditoria Geral utilizando-se sistemas informatizados.

O sistema e-Aud é utilizado para a realização do monitoramento da implementação das recomendações da CGU.

O monitoramento das deliberações do TCU e das recomendações expedidas pela Auditoria Geral é realizado utilizando-se planilha eletrônica contendo base de dados com todas as deliberações e o histórico de providências adotadas pelos setores internos da Ufal.

Registre-se que a Auditoria Geral pretende passar a utilizar, ainda em 2022, o sistema e-Aud para realizar o monitoramento das recomendações que expedir, abandonando o uso de planilha eletrônica para esse fim.

Cabe registrar que o monitoramento eletrônico por meio do sistema e-Aud irá possibilitar maior integração com os gestores, de forma mais ágil e transparente, e com isso, vislumbramos para o exercício de 2022 oportunidade de dedicarmos maior atenção quanto ao saneamento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral.

A. Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral

Na Tabela 6 a seguir demonstramos as recomendações emitidas nos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral durante o exercício de 2021.

Tabela 6

Serviço de Auditoria	Objeto Auditado	Recomendações expedidas	Recomendações implementadas
Apuração	Monitoramento recomendações da CGU	2	1
Apuração	Monitoramento das deliberações do TCU	8	1
Apuração	Apuração de denúncia	3	2
Apuração	Monitoramento das recomendações da AG	2	1
Avaliação	Transparência relação Ufal e Fundepes	2	0
Avaliação	Acervo bibliográfico	3	1
Avaliação	Execução orçamentária	2	2
Avaliação	Ações de extensão	2	2
Avaliação	Gestão de resíduos sólidos	3	0
Avaliação	Incubadoras	2	0
Avaliação	Despesas contratuais	1	1
Avaliação	Gerenciamento da frota de veículos	5	1
	Total	35	12

Fonte: Planilha de monitoramento das recomendações da AG em 2021.

Durante o exercício de 2021 a Auditoria Geral realizou duas atividades de monitoramento para averiguar a implementação das recomendações expedidas em seus relatórios de auditoria. Conforme Tabela 7 foram monitoradas 42 recomendações expedidas em razão dos relatórios de auditoria emitidos em exercícios anteriores e também em 2021, com a implementação de

providências que atenderam a 22 dessas recomendações.

Tabela 7
Total de recomendações monitoradas e implementadas em 2021

Recomendações monitoradas	Recomendações implementadas
42	22

Fonte: Planilha de monitoramento das recomendações da AG em 2021.

A Tabela 8 apresenta as recomendações que não serão mais monitoradas devido à perda de objeto ou decurso de tempo desde sua expedição.

Tabela 8

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
009/2019	01	Não atendimento à solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Diante da informação apresentada pelo GR verifica-se que a recomendação ainda não fora atendida. Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012
035/2017	01	Não atendimento de solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	02	Que o Gabinete Reitoral responda à Solicitação de Auditoria Nº 123/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.034756/2017-50).	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Em face do transcurso de tempo e da desnecessidade de apresentação de resposta, a recomendação deixará de ser monitorada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
025/2018	01	Não atendimento de solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Diante da informação apresentada pelo GR verifica-se que a recomendação ainda não fora atendida, motivo pelo qual deve continuar sendo monitorada. Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012/2019 - Constatação 01 - Recomendação 01.
018/2019	03	Não cumprimento da meta de ampliação de 100% do atendimento aos estudantes em relação à demanda da Residência Universitária.	01	Que a UFAL envie esforços junto ao Ministério da Educação para disponibilização de recursos financeiros e orçamentários para fins de cumprimento da meta de ampliação de 100% do atendimento aos estudantes em relação à demanda da Residência Universitária.	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Considerando as informações da Pró-reitoria Estudantil com as diligências adotadas, e diante da insuficiência de recurso orçamentários, verifica-se que a recomendação não merece ser mais objeto de monitoramento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
017/2019	01	Não atendimento à solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral apresente manifestação à Solicitação de Auditoria nº 176/2019/AG/UFAL, encaminhada por meio do processo nº 23065.043329/2019-24, oficiando a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012/2019 - Constatação 01 - Recomendação 01.
007/2017	05	Baixo quantitativo de pessoal efetivo para atendimento ao desenvolvimento das demandas e atividades realizadas no Espaço Cultural.	01	Que seja observado, no levantamento de pessoal realizado pela instituição, as necessidades pertinentes ao Espaço Cultural, ressaltando-se inclusive que é tendência natural que os serviços e atividades realizados no local tenham um público cada vez maior em função da crescente procura pelas atividades desempenhadas no local.	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Em análise à manifestação da Progep e, diante das informações e documentos apresentados, entendemos por não mais monitorar a recomendação, haja vista que o atendimento da mesma encontra dificuldades na liberação de orçamento e autorização de concurso pelo MEC.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
014/2019	01	Ausência de previsão de indicadores e metas a serem atingidas relativas ao "Cumprimento PDI 2013-2017 Perspectiva 7 – Infraestrutura".	01	Que a gestão da UFAL, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atente-se para o estabelecimento de quantitativo de indicadores e/ou metas a serem atingidas tendo por base a análise da situação fática dessa universidade, com fins de mensurar a necessidade e viabilidade de ações e crescimento no âmbito educacional dos campi que compõem essa entidade.	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	Considerando que a recomendação trata de dar ciência de futura ação, a recomendação deixará de ser monitorada.

Fonte: Planilha de monitoramento das recomendações da AG em 2021.

Há atualmente um total de 47 recomendações pendentes de implementação pelos setores internos da Ufal. Considera-se para esse quantitativo aquelas recomendações emitidas em exercícios anteriores a 2021 e aquelas recomendações emitidas em relatórios de auditoria expedidos em 2021. Todas essas recomendações continuarão sendo objeto de auditoria de monitoramento para o saneamento no exercício de 2022.

B. Monitoramento das deliberações do Tribunal de Contas da União

Em 2021 a Ufal, por meio de sua unidade de auditoria interna, realizou atividade de monitoramento com a finalidade de avaliar o atendimento das deliberações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Nas duas atividades de monitoramento realizadas (com periodicidade semestral) foram objeto de apuração as determinações e recomendações expedidas pelo TCU durante o ano de 2021 e em exercícios anteriores, e que estavam pendentes de implementação pelos setores internos da universidade.

No ano de 2021 o TCU atuou mediante ações de auditoria, fiscalização, avaliação e controle em diversos processos e áreas da Ufal.

Como forma de tornar mais célere e efetivo o controle do atendimento de suas deliberações o TCU disponibilizou o sistema Conecta TCU, o qual é operado pela unidade de auditoria interna da Ufal e proporciona uma comunicação mais eficiente entre a Ufal e o Tribunal.

Como resultado das duas ações de monitoramento do atendimento das deliberações expedidas pelo TCU em 2021 apresentamos os seguintes dados:

Tabela 9

Órgão de controle	Atendidas	Em monitoramento	Totais	% Atendimento
Tribunal de Contas da União¹	14	5	19	73,68%

Fonte: sistema Conecta TCU do TCU – extração em 25/02/2022 às 12:42h.

Observamos pelas informações acima (extraídas do sistema Conecta TCU) que houve um razoável atendimento de 73,68% do quantitativo de deliberações expedidas pelo TCU em 2021.

No entanto, considerando que o TCU não migrou para o sistema Conecta TCU informações anteriores à sua implantação referentes ao conjunto de deliberações ainda pendentes de implementação pela Ufal, a unidade de auditoria interna, por cautela, resolveu manter seu banco de dados em planilha eletrônica contendo todas as deliberações e recomendações que, a partir de uma análise da Auditoria Geral, ainda não foram implementadas pelos setores internos da instituição.

A Auditoria Geral procedeu com atos de acompanhamento e assessoramento dos gestores da universidade no atendimento e resposta às demandas do TCU durante o exercício de 2021. Essas demandas constituem-se em diligências, oitivas, notificações, fiscalizações, dentre outros expedientes daquele Tribunal.

Na Tabela 10 apresentamos as informações do quantitativo de deliberações expedidas pelo TCU e que foram monitoradas pela Auditoria Geral, bem como o quantitativo de deliberações cujas evidências de implementação foram apresentadas pelos setores internos da Ufal.

Tabela 10

Órgão de controle	Deliberações monitoradas	Deliberações implementadas
Tribunal de Contas da União	99	2

Fonte: Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle em 2021.

O resultado apresentado evidencia a necessidade da Ufal envidar maiores esforços para dar cumprimento às deliberações exaradas nos acórdãos do TCU, buscando sanar as pendências de implementação de determinações e recomendações.

C. Monitoramento das recomendações da Controladoria-Geral da União

No que se refere ao acompanhamento e monitoramento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União monitoradas em 2021, a Ufal implementou, conforme monitoramento realizado no 2º semestre de 2021, 29 (vinte e nove) recomendações de um total de 87 (oitenta e sete) que foram objeto do monitoramento realizado.

A Tabela 11 demonstra o quantitativo de recomendações atendidas e em monitoramento.

Tabela 11

Órgão de controle	Monitoradas	Implementadas	% Implementadas
Controladoria Geral da União ¹	87	29	33,33%

Fonte: Relatório de Auditoria nº 027/2021.

Do universo total de 87 (oitenta e sete) recomendações monitoradas no 2º semestre de 2021, para 18 (dezoito) delas a CGU concluiu pelo encerramento do monitoramento de sua implementação, de modo que não serão mais monitoradas no sistema e-Aud.

Apesar dos avanços alcançados no exercício de 2021 quanto ao atendimento das recomendações expedidas pela CGU, ao analisar os tipos de providências adotadas resta claro a necessidade de melhoria no atendimento das recomendações. Nesse sentido, o engajamento dos setores internos da Ufal responsáveis pela implementação da recomendação é fator determinante para a melhoria dos resultados esperados.

Neste processo de monitoramento da implementação das recomendações da CGU, assim como no monitoramento do atendimento das recomendações da AG e das deliberações do TCU, a Auditoria Geral exerce um papel de interlocutora entre a Ufal e os órgãos de controle, buscando a mediação e o alcance da plena implementação das recomendações.

Esse processo de monitoramento do atendimento das demandas dos órgãos de controle demanda considerável quantidade de tempo para a implementação da medida necessária, uma vez que ocorrem diversas interações entre unidade de auditoria interna, gestores da Ufal e a CGU até que uma recomendação seja classificada como implementada. A dinâmica dá-se num movimento cíclico em que a CGU expede a recomendação, a Ufal apresenta resposta, a CGU emite posicionamento, a Ufal complementa a resposta, a CGU emite novo posicionamento, e assim, sucessivamente até que a CGU avalie como implementada a recomendação.

D. Monitoramento do Acórdão 484/2021-TCU/Plenário

Em cumprimento à deliberação do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, passamos a apresentar informações sobre a adoção de medidas para atendimento às deliberações do referido Acórdão;

O Tribunal de Contas da União realizou auditoria cujo objetivo foi avaliar a implementação do processo eletrônico nas 110 Instituições Federais de Ensino (IFEs) vinculadas ao Ministério da Educação e, como resultado dessa auditoria, o TCU proferiu o Acórdão 484/2021-TCU-Plenário com diversas deliberações, sendo as principais: (i) implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo, de modo que os novos autos sejam autuados em formato digital, nos termos do Decreto 8.539/2015 e da Portaria-MEC 1.042/2015; (ii) disponibilização de consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do “módulo CADE”), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012.

A Auditoria Geral então passou a monitorar a adoção de implementação de providências para o atendimento das deliberações do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, prestando, inclusive, assessoramento aos gestores dos setores internos responsáveis pelas medidas necessárias.

A unidade de auditoria interna também passou a adotar providências para induzir os setores internos a utilizarem o processo eletrônico na instituição. Dentre as medidas destaca-se a consignação de ressalva em despacho a todos os processos físicos que tramitam perante a Auditoria Geral advertindo que aquele processo não está em formato eletrônico e que não há como acessá-lo em módulo de pesquisa pública no sítio eletrônico da Ufal. Ainda, a Auditoria Geral autuou processo eletrônico específico para registro das providências adotadas pela unidade de auditoria interna quanto ao monitoramento da adoção do processo eletrônico e consulta pública no âmbito da Ufal (processo eletrônico nº 23065.015185/2021-56).

Como forma de registrar os resultados do monitoramento do atendimento das deliberações do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário a Auditoria Geral expediu o Relatório de Auditoria nº 038/2021 contendo as seguintes constatações e recomendações:

Tabela 12

Constatação	Recomendação
Não implantação efetiva do processo eletrônico em toda a instituição.	Que o Gabinete Reitoral defina o processo eletrônico como regra para autuação e tramitação de processos administrativos no âmbito da Ufal, permitindo-se o uso de processo físico apenas em hipóteses previamente estabelecidas em norma interna da instituição.
Não implantação efetiva do processo eletrônico em toda a instituição.	Que o Gabinete Reitoral estabeleça normativo(s) interno(s) que disponha(m) sobre o uso do meio eletrônico para a gestão de documentos e processos os requisitos arquivísticos, de segurança, de protocolo e de transparência.
Indisponibilidade de ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral determine ao NTI, ou Comissão/Comitê responsável, que proceda com a apresentação de solução técnica para a disponibilização de consulta pública de processos no sítio eletrônico da Ufal com compatibilidade à LAI (Lei nº 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012) e LGPD (Lei nº 13.708/2018).
Indisponibilidade de ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal.	Que o Gabinete Reitoral determine ao NTI que, enquanto não for implementada a solução técnica de consulta pública que atenda à LAI e LGPD, restabeleça a ferramenta de consulta pública de processo no sítio eletrônico da Ufal exclusivamente para exibir a tramitação processual (sem acesso à íntegra dos documentos).

Fonte: Planilha de monitoramento das recomendações da AG em 2021.

Os resultados registrados no Relatório de Auditoria nº 038/2021 revelam que o processo eletrônico tem sido adotado no âmbito da Ufal, mas ainda há autuação e tramitação de processos físicos (em papel). Verificou-se que mais da metade dos processos administrativos protocolados no âmbito da instituição são eletrônicos, o que representa um avanço e aponta para uma viabilidade de sua adoção com a ferramenta atualmente disponível na instituição.

No entanto, ainda há autuação de processos físicos, em contrariedade ao que determinou a Corte de Contas federal por meio do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário.

A unidade de auditoria interna consignou que, para além do atendimento a uma deliberação do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas da União, a implantação efetiva da utilização única da autuação do processo administrativo no âmbito da Ufal na forma de processo eletrônico representa, a um só tempo, economia de recursos (menor utilização de

papel, redução do consumo de energia elétrica para impressão, permanente desnecessidade de mobilização de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de impressão, melhor utilização dos recursos humanos disponíveis haja vista a desnecessidade de realização de atividades manuais de autuação, remessa e recebimento de processos físicos, etc.) e maior efetividade ao controle público dos atos e processos administrativos mediante permanente consulta pública ao inteiro teor do processo.

7. Benefícios financeiros e não financeiros

Na forma do que estabelece o inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, deve ser apresentado no RAINT 2021 um quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa CGU nº 10/2020.

À medida que as recomendações expedidas pela Auditoria Geral são implementadas pelos gestores da Ufal, essas causam impactos positivos na gestão pública da instituição a partir da implementação de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da unidade de auditoria interna e da gestão.

Por “Benefício Financeiro” entende-se o benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos (IN CGU nº 10/2020).

Durante o ano de 2021 não foram contabilizados benefícios financeiros decorrentes das atividades de auditoria interna.

Os “Benefícios Não Financeiros”, por sua vez, são aqueles que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstrem um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária (IN CGU nº 10/2020).

No que se refere aos benefícios não financeiros decorrentes da atividade de auditoria no exercício de 2021, foram contabilizados como benefícios alcançados, 47 (quarenta e sete) monitoradas e implementadas em 2021.

Tabela 13

Consolidação de benefícios relativa ao exercício de 2021	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	153037
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	-
Valores Recuperados:	-
Valor Total de Benefícios Financeiros:	-

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	40
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	47

Fonte: Planilha eletrônica 2021 - CONTABILIZACAO DE BENEFICIOS.

Percebe-se maior incidência de “Benefícios Não Financeiros” na dimensão classificada como “Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” de repercussão “Tático/Operacional”. Nesse aspecto, os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelos gestores dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da alta administração.

8. Fatos relevantes

Conforme dispõe o inciso III do art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 05/2021, o RAINIT deverá abordar descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria durante o exercício.

Reiterando o que já foi mencionado, durante o exercício de 2021 continuou a perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. De fato a continuidade da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19) provocou impactos significativos na execução dos serviços de auditoria.

Com a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais desde março de 2020 no âmbito da Universidade Federal de Alagoas houve impactantes mudanças na forma e prazos de execução de atividades pelos diversos setores da instituição, haja vista que diversos servidores afastaram-se de suas atividades e outros passaram a executá-la de forma híbrida (presencial e remotamente).

Tanto os servidores da Auditoria Geral quanto aqueles lotados nos mais diversos setores internos da Ufal passaram a executar seu trabalho em escala de revezamento presencial na sede da instituição, como medida de contenção e redução de contágio ao novo coronavírus. Isso provocou atraso na conclusão de algumas serviços de auditoria e impediu o início da execução de atividades planejadas.

9. Ações de capacitação realizadas pelos servidores

No tocante à capacitação dos servidores integrantes da Auditoria Geral, os integrantes

participaram de 23 (vinte e três) eventos de capacitação na modalidade à distância, cursos esse que totalizaram 649 (seiscentas e quarenta e nove) horas, conforme Tabela 10 abaixo.

Tabela 10

Servidor	Curso de capacitação	Carga horária
Alexsandra Cristina da Silva	Auditoria Operacional – 60h	60h
André Luiz Salgueiro Guedes	Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco - 14h Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental - 20h Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma JUL/2021) - 24h Gestão de Pessoas: conceitos e processos - 40h 11o FÓRUM BRASILEIRO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - 16h Formação de Auditores Internos de Sistema de Gestão - 148h	262h
Mariana Melo de Almeida	CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TURMA JAN/2021) - 30h Gestão de Risco em Processo de Trabalho (Segundo o Coso) - 20h	50h
Thyago Bezerra Sampaio	IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - 20h 53º FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs - 20h Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação: é possível uma abordagem harmônica? - 3h Curso sobre o Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental - 20h Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos: Dilemas e Possibilidades - 2h Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Risco - 14h 54o FONAITec - Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs - 20h	99h
Valéria Calheiros da Silva	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas (Turma JAN/2021) - 40h Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF) (Turma MAR/2021) - 30h Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma MAI/2021) - 24h Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA (Turma JUL/2021) - 40h Contabilização de Benefícios (Turma AGO/2021) - 10h Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma SET/2021) - 24h Gestão de Comportamento nas Organizações (Turma DEZ/2021) - 10h	178h

Fonte: Planilha de execução do PAINT 2021 da AG.

Em complemento, a equipe da unidade de auditoria interna avançou na qualificação dos seus servidores tendo alcançado no exercício a seguinte titulação:

- a. Thyago Bezerra Sampaio – conclusão do Mestrado em Direito Público.

10. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

Na forma do que dispõe o inciso V do art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2021, passamos a apresentar informações sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

O PGMQ foi instituído pela Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017. Estabelece que a gestão da qualidade dos serviços de auditoria interna promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos

de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Em cumprimento ao que determina a referida Instrução Normativa, a Auditoria Geral da Ufal elaborou uma minuta de normativo propondo a instituição de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da universidade, o qual contempla toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Ainda, quando da atividade de elaboração da minuta de PGMQ, a Auditoria Geral promoveu alterações em seu Regimento Interno, bem como no Manual de Auditoria Interna, além de elaborar uma minuta de Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da instituição, remetendo todas as propostas ao Gabinete do Reitor para as providências necessárias.

Desse modo, no exercício 2021 as ações do PGMQ centraram-se na elaboração de normativos internos e aprovação do Programa, passando a Auditoria Geral, tão logo sejam aprovadas as minutas apresentadas, a dar início aos procedimentos de autoavaliação da unidade de auditoria interna governamental da Ufal.

11. Considerações finais

O Relatório Anual de Auditoria Interna ora apresentado demonstra os resultados dos trabalhos da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas durante o ano de 2021, na forma como estabelecido na Instrução Normativa nº 5/2021, expedida pela Controladoria-Geral da União.

Conforme informações apresentadas, a equipe técnica da unidade de auditoria interna da Ufal empenhou-se no decorrer do exercício de 2021 na busca pela realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos da Ufal, bem como ao cumprimento do PAINT 2021, com respeito às normas que regem as práticas de auditoria governamental no âmbito do Poder Executivo federal, a fim de agregar valor e auxiliar no atingimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional vigente da instituição.

A Auditoria Geral da universidade tem buscado aprimorar, a cada exercício, seus procedimentos e aperfeiçoar suas ferramentas a fim de cumprir o seu papel de contribuir para o fortalecimento da gestão da Universidade Federal de Alagoas, propondo melhorias e recomendações com o fito de mitigar possíveis falhas ou impropriedades que possam causar prejuízo à instituição.

Assim é que, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, apresentamos este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) para registrar todas as informações dos serviços de auditoria e demais atividades executadas pela Auditoria Geral durante o ano de 2021, para que o Presidente do Conselho Universitário tome ciência.

Em complemento, encaminharemos o presente RAINTE para a unidade de supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, em atendimento ao art. 13 da mencionada Instrução Normativa, assim como faremos sua publicação no sítio eletrônico da Ufal (no endereço <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-da-auditoria-interna-da-ufal-aint>) em atendimento ao disposto no art. 14 da mesma Instrução Normativa e das boas práticas de transparência.

Maceió, 17 de março de 2022.

André Luiz Salgueiro Guedes

Auditor
SIAPE 1050817

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral
SIAPE 1864751